

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 509/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.004520/2026-39

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: E. OLIVEIRA DE PAULO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **51.050.139/0001-80**, com sede na R PORAQUE, Nº 1770, SANTA TEREZA, BOA VISTA - RR- CEP 69.314-087, neste ato representado por seu representante legal, EWERTON OLIVEIRA DE PAULO, RG sob o número [REDACTED] sob o número [REDACTED] telefone: [REDACTED] email: [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de materiais gráficos, didáticos e apoio itens essenciais para a execução do evento: Capacitação E Atualização No Diagnóstico Em Hemoparasitos - Malária, Filariose E Doença De Chagas - Turma 02-2026 do DSEI Yanomami, previsto para ocorrer em 18/05/2026 a 22/05/2026. O local para realização deste evento é no NÚCLEO V, LACEN/AM. Polo Santa Isabel Do Rio Negro - DSEI Yanomami.

MATERIAL GRÁFICO E PERSONALIZADO						
ORD	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	E. OLIVEIRA DE PAULO - ME CNPJ 51.050.139/0001-80	
					VALOR UNITÁRIO	VAOR TOTAL
1	Camisa	Camisa confeccionada em algodão, modelo básico. O modelo deve ser na cor verde floresta, com mangas curtas e gola redonda tradicional. Tamanhos: 5 unidades tamanho M, 12 unidades tamanho G e 8 unidades tamanho GG.	Unidade	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
2	Bolsa - Ecobag	Bolsa ecobag confeccionada em tecido resistente, como algodão cru ou canvas leve, em tamanho médio, com dimensões aproximadas de 38 cm de largura por 42 cm de altura, e alças de 60 cm de comprimento total (30 cm de altura útil), podendo ou não contar com fundo de até 8 cm, conforme disponibilidade do fornecedor. As artes e logomarcas devem ser aplicadas por meio de serigrafia (silk screen) com tinta à base d'água ou tinta plastisol, ambas com cura térmica.	Unidade	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
3	Garrafa térmica	Garrafa térmica confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com capacidade aproximada de 800ml. Deve apresentar acabamento externo fosco na cor verde floresta, com pintura durável e resistente. O modelo deve ser de boca larga, facilitando a higienização e o uso com cubos de gelo. A tampa deve ser rosqueável, feita em material plástico de alta durabilidade, com vedação interna em silicone que garante fechamento hermético e à prova de vazamentos. Deve ter alça lateral acoplada à tampa. A personalização é feita por meio de gravação a laser ou silk-screen de alta fixação, com resistência à lavagem e ao desgaste por atrito.	Unidade	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
4	Bloco de anotação	Bloco de anotação com capa personalizada (logo como na arte documentada) na cor bege tamanho 148 x 210 mm (A5) com 50 folhas, wire-o lateral reforçado, capa e contracapa em PVC flexível. As logomarcas especificadas no material devem estar na cor preta na parte inferior da capa frontal	Unidade	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00

		O nome do DSEI deve estar na cor marrom na capa dianteira.				
TOTAL						R\$ 5.700,00

Materiais Didáticos e Apoio						
ORD	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	E. OLIVEIRA DE PAULO - ME CNPJ 51.050.139/0001-80	
					VALOR UNITÁRIO	VAOR TOTAL
1	Lápis	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2b, material carga grafite.	Unidade	25	R\$ 2,00	R\$ 50,00
2	Caneta (Cor Azul)	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de poliestireno transparente. Cor: azul.	Unidade	25	R\$ 3,20	R\$ 80,00
3	Apontador para Lápis	Plástico Rígido simples; Plástico Rígido Duplo; Metal; Lâmina aço inoxidável com reservatório integrado.	Unidade	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
4	Borracha	Borracha - Borracha apagadora escrita, material látex, comprimento 25 mm, largura 35 mm, altura 8 mm, cor branca.	Unidade	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
5	Marca Texto	Marca Texto, ponta única, cor da tinta amarelo fluorescente, tipo de ponta cinzel.	Unidade	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
6	Resma de papel	Resma de papel A4, com 500 folhas brancas.	Unidade	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
TOTAL						R\$ 325,00

Prazo de entrega: 12/05/2026.
Local de Entrega: Materiais gráficos personalizados e didáticos e de apoio: Rua Cecília Brasil, nº 1043 - Centro, Boa Vista - RR. Prédio do DSEI-Y, 2º andar - Setor de Educação Permanente. CEP: 69301-080
INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS A CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal específica para cada evento atendido. Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo “Informações Complementares” ou “Observações” , as seguintes informações: • Nome do(s) evento(s); • Número da Ordem de Fornecimento; • Data do evento correspondente; • Número do processo de origem. <u>É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.</u> Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá: • Emitir Nota Fiscal de Serviço (NFS-e) exclusivamente para os serviços prestados; • Emitir Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e) exclusivamente para o fornecimento de bens. A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulong@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**
- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**
- 3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 6.025,00 (seis mil vinte e cinco reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.10 - DSEI Yanomami Indicador 4: 6.1.10.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 6.025,00
TOTAL		R\$ 6.025,00

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**
- 4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**
- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	EWERTON OLIVEIRA DE PAULO Representante Legal
---	---



Documento assinado eletronicamente por **ewerton oliveira de paulo, Usuário Externo**, em 13/05/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 13/05/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

